

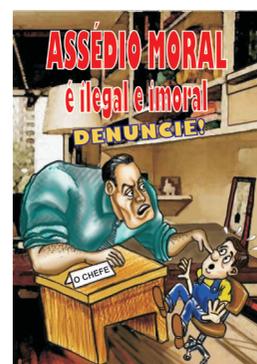
# Nova direção do Sinttel, triênio 2011/2014, comemorou posse em 1º julho

Página 3



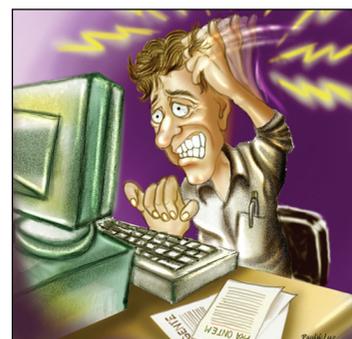
No Dia do Teleatendente, sindicato distribui segunda edição de cartilha sobre Assédio Moral

Página 2



No próximo dia 31 de agosto será realizado I Encontro sobre Saúde do Trabalhador

Página 3



## FALA PRESIDENTE



Obrigado pelo seu voto!

Disputamos essa última eleição com o lema "Atuação". Para isso sair do papel, procuramos fortalecer a presença do Sinttel em todos locais de trabalho, garantindo dirigentes em todas as empresas com atuação em Pernambuco. Garantimos, também, 40% de presença feminina na nova diretoria.

Este mandato que começa agora terá muitos desafios, como as mudanças nos modelos de terceirização das redes externa e interna e a luta pela regulamentação da profissão de teleatendente. Aliado a isso continua nossa luta constante para conquistar melhores salários e condições de trabalho.

Mas este sindicato, plural e classista como é, vai continuar na linha de frente das lutas de toda a classe trabalhadora, defendendo a reforma agrária e mais direitos sociais para o conjunto dos trabalhadores brasileiros. Também será nossa obrigação lutar por uma justa distribuição da riqueza de nosso país.

Dificuldades nós teremos muitas, mas acreditamos que junto com vocês poderemos superá-las. Mais uma vez obrigado a todos que nos honraram com seu voto, com sua confiança.

*Marcelo Beltrão*

# Sinttel comemora Dia da Telefonista e do Teleatendente com entrega de cartilha

A cartilha também está disponível, em formato PDF, no site do sindicato ([www.sinttel-pe.com.br](http://www.sinttel-pe.com.br))



**CARTILHA** - Em julho foram entregues 15 mil exemplares

No último dia 4 de julho, para comemorar o Dia do Teleatendente, celebrado na mesma data, e o Dia da Telefonista, 29 de junho, a direção do Sinttel preparou uma programação especial. Foi iniciada a entrega da segunda edição da cartilha sobre assédio moral. Já foram mais de 15 mil exemplares entregues. A cartilha também está disponível, em formato PDF, no site do sindicato ([www.sinttel-pe.com.br](http://www.sinttel-pe.com.br)).

Durante todo o mês de julho, a direção do sindicato montou um verdadeiro esquema de entrega das cartilhas, de modo que os funcionários de todas as empresas de teleatendimento como a Contax, TIM, CSU,

Teleinformações, Provider e Datamétrica, puderam receber a publicação. A distribuição foi feita diretamente pelos diretores do sindicato, que aproveitaram a oportunidade para conversar com os trabalhadores sobre a importância de eles denunciarem os casos de assédio moral.

**Reedição da cartilha** - Diariamente o Sinttel recebe denúncias de assédio moral da categoria. Há alguns anos, a entidade já havia produzido uma cartilha sobre o assunto. Agora, como infelizmente o problema persiste e ainda mais forte, o Sinttel resolveu reeditar a cartilha, atualizando os textos e dando um novo projeto gráfico para ela. O material também está mais

ilustrado e contou com os trabalhos do artista Paulo Luz.

**Objetivo da publicação** - O diretor de Comunicação do Sinttel, Francisco Apolinário, explicou que a cartilha tem o objetivo de informar a todos para que aprofundem o debate sobre o tema a partir da definição do conceito, dos agentes, das vítimas e das formas de manifestação, fornecendo os elementos necessários para que possibilitem a identificação, a denúncia, a prevenção e a solução dos casos de assédio moral. "O sindicato tem o papel de preservar o bem estar dos seus representados", enfatizou Apolinário.

## EXPEDIENTE

Esta é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Pernambuco (Sinttel), que é filiado à CUT e à FENATTEL.

Rua Afonso Pena, 333  
Boa Vista, Recife PE  
CEP: 50.050-130  
Fone: 3320.8666/ Fax: 3320.8665  
[www.sinttel-pe.org.br](http://www.sinttel-pe.org.br)  
[sinttel-pe@uol.com.br](mailto:sinttel-pe@uol.com.br)  
Tiragem: 10 mil exemplares

Gráfica Dom Bosco  
**Jornalista Responsável:**  
Deyse Lemos (DRT 3909)  
**Textos e diagramação:**  
Deyse Lemos  
Priscilla Melo (DRT 4347)

**DIRETORIA**  
Marcelo Beltrão  
**Presidente**  
Francisco Apolinário  
**Diretor de Comunicação**



# Recorde de público na festa de posse da nova direção do Sinttel, realizada em 1º de julho

*Festa também comemorou o São João, o Dia da Telefonista (29 de junho) e o Dia do Teleatendente (4 de julho)*

A nova direção do Sinttel tomou posse no dia 1º de julho em festa realizada no Clube Internacional do Recife. Na ocasião também foram comemorados o São João, o Dia da Telefonista (29 de junho) e o Dia do Teleatendente (4 de julho). A festa, regada a muito forró, contou com atrações de peso como a cantora Cristina Amaral. A direção do sindicato foi eleita em pleito realizado nos dias 18 e 19 de abril deste ano e ficará a frente da entidade no triênio 2011/2014.

Além da participação expressiva dos trabalhadores em telecomunicações o evento também foi prestigiado por políticos locais e sindicatos de outros estados como os Sinttels do Paraná, Rio de Janeiro, Amazonas e

Goiás, além da Fenattel e da CUT nacional. A festa teve início com a apresentação do Forró do Boni. A música começou a tocar e em pouco tempo o salão estava lotado.

Após a apresentação da primeira atração da noite foi realizada a posse da nova direção do Sinttel. As autoridades presentes registraram os votos de sucesso aos novos diretores. O presidente do sindicato reconduzido ao cargo, Marcelo Beltrão, discursou em nome dos demais colegas. Ele falou dos desafios da nova gestão, mas foi enfático: “Dificuldade teremos, mas acredito que juntos poderemos superá-las”. Beltrão, mesmo doente, fez questão de participar da cerimônia. Dias antes da festa ele sofreu uma lesão na musculatura e estava



**CRISTINA AMARAL** - *Ferrozeira foi a grande atração da noite*

temporariamente na cadeira de rodas.

**Fotos da festa** - Durante a festa do dia 1º foi montado um estúdio fotográfico para registrar os momentos de descontração dos trabalhadores. As fotos estão disponíveis no site da Agência JC Mazella

([www.jcmazella.com.br](http://www.jcmazella.com.br)), responsável pela cobertura fotográfica do evento. As fotos podem ser baixadas livremente para serem reveladas. Agora atenção! Elas só estarão disponíveis no site até o dia 6 de setembro. Portanto, não perca! tempo!

## Torpedos

### Na cola da Embratel

A Comissão de Negociação que representa os empregados da Embratel, onde a diretora do Sinttel, Cristina Campelo, é membro, tenta se reunir, desde o mês passado, com a empresa para discutir o cumprimento da cláusula do Acordo Coletivo a respeito do pagamento do Sobreaviso. Além disso, a definição do acordo para as escalas de trabalho também continua sem discussão, bem como o Mapa de Funções e Avaliação de desempenho. Até o fechamento desta edição, a reunião, agendada para o dia 22 de julho, não tinha ocorrido. O resultado deste encontro será divulgado no próximo jornal, no site e nas redes sociais da entidade.

A Embratel deixa os trabalhadores de sobreaviso, mas não paga nenhum adicional por isso. Ou seja, os empregados ficam em casa, sem poder sair porque a qualquer momento podem ser chamados pela empresa. Assim como o Sobreaviso, a questão das escalas de trabalho também precisa ser discutida, pois existem escalas em que o empregado trabalha numa semana pela manhã, na outra à tarde, enfim, sem nenhum acordo com os sindicatos, simplesmente a empresa implementa a escala e o empregado é obrigado a cumpri-lá.

“A empresa deve obedecer a CLT (Convenção das Leis do Trabalho) e as escalas

não previstas na Convenção precisam ser negociadas com os representantes dos trabalhadores”, explica a diretora do Sinttel, Cristina Campelo.

Por fim, a empresa ficou de se reunir com os sindicatos para apresentar as evoluções do Mapa de Funções e Sistema de Avaliação de Desempenho, que também é uma demanda na ordem do dia. Desde que a empresa foi privatizada, ela promete negociar o pleito com a Comissão representante dos sindicatos, mas até agora nada. As mudanças implantadas até o momento não têm a participação dos trabalhadores. Outro assunto que a Comissão tentará discutir com a empresa é a definição para a questão do plano de saúde dos ascendentes.

### Saúde do Trabalhador

No próximo dia 31 de agosto, em dois horários (das 9h às 11h e das 14h às 16h), o Sinttel realizará o I Encontro sobre Saúde do Trabalhador.

O evento é gratuito e será realizado até dezembro, toda última quarta-feira do mês. O primeiro tema em discussão será **stress** e todos os trabalhadores de telecomunicações de Pernambuco e demais interessados podem participar.

“O objetivo é orientar o trabalhador sobre a importância de cuidar da saúde”, explica Maurício de Lima, coordenador do evento. O II Encontro já está programado e será no dia 28 de setembro e o tema previsto é **LER/DOR**.



# Teleatendente da Contax, site Santo Amaro, denuncia supervisora por assédio moral

*Supervisora acusa sem provas trabalhador de “derrubar as ligações”. Vítima quer retração e reverter a suspensão*

Mais um caso de assédio moral na Contax foi denunciado neste mês de julho. Um teleatendente da unidade Santo Amaro, do setor COS, acusa uma supervisora de tê-lo suspenso injustamente por suposta insubordinação, além de constrangê-lo na frente dos colegas. A vítima foi encaminhada pelo Sinttel à Assessoria Jurídica. Administrativamente, ela quer reverter a suspensão e também deseja que a acusada se retrate. O teleatendente – que alega ter testemunhas – explicou como tudo aconteceu. No domingo, dia 10 de julho, ele chegou ao trabalho – a pedido da empresa - duas horas antes

do previsto para fazer hora extra. A supervisora, sem provas acusou o trabalhador de “derrubar as ligações”. Ele foi informado que estava suspenso e convidado a se retirar da sala. Ao chegar do lado de fora dois guardas patrimoniais o esperavam.

Para a diretora do Sinttel, Paula Danielly, o desentendimento da supervisora com o teleatendente tomou proporções desastrosas e descabidas, consequência do despreparo de alguns funcionários que ocupam cargos de chefia sem ter capacidade e experiência para tal função.

**Site Conquista** – Neste

mês, o Sinttel também recebeu outras denúncias contra a Contax. Os trabalhadores se queixam de estarem sendo obrigados a desempenhar tarefas para as quais não recebem treinamento, além disso, são submetidos a metas abusivas. Com isso, muitos trabalhadores se veem obrigados a pedir demissão, perdendo vários direitos.

O sindicato orienta que as pessoas que são submetidas a essas irregularidades procurem a entidade. Existe a Dispensa Indireta, na qual, provando a falta grave da empresa, o trabalhador pode pedir o desligamento

e sair da empresa com todos os seus direitos, como Aviso Prévio e FGTS (*ver coluna Você Sabia*).

Segundo os trabalhadores, o discurso dos gestores da Contax é que a empresa só demite por justa causa. Os empregados também se queixam que alguns supervisores estão delegando tarefas que deviam ser deles para outros operadores. Por exemplo, supervisores distribuem suas senhas para que outros operadores possam distribuir tarefas e ainda manda os mesmos supervisionarem a produtividades dos colegas de mesmo cargo, disseminando a discórdia e desconfiança.

## Você Sabia ?

*É mais comum no mundo do trabalho, no Brasil, três modalidades de demissão: por justa causa, a pedido da empresa ou a pedido do trabalhador. Mas nesse último caso, o empregado sai sem direito ao Aviso Prévio, a sacar o saldo do FGTS e ainda perde a multa de 40% do FGTS, paga pelo empregador, em caso de solicitação da empresa. Porém, o que poucas pessoas sabem é que existe a Dispensa Indireta, que é quando a empresa ou o empregador não demite o empregado, mas age de modo a tornar impossível ou intolerável a continuação da prestação de serviços. Nesse caso, o trabalhador é dispensado com todos os direitos, mas para tanto, tem que provar o ato grave e faltoso do empregador, seja por meio de provas documentais ou testemunhais.*

A Dispensa Indireta está prevista no artigo 483 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Veja ao lado, as situações em que o trabalhador

pode solicitar essa modalidade de demissão.

- forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- for tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;
- correr perigo manifesto de mal considerável;
- não cumprir o empregador as obrigações do contrato;
- praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama;
- o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.

§ 1º - O empregado poderá suspender a prestação dos serviços ou rescindir o contrato, quando tiver de desempenhar obrigações legais, incompatíveis

com a continuação do serviço. § 2º - No caso de morte do empregador constituído em empresa individual, é facultado ao empregado rescindir o contrato de trabalho.

§ 3º - Nas hipóteses das letras d e g, poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

As denúncias sobre ato grave e faltoso do empregador devem ser feitas pelo empregado na Justiça do Trabalho o mais rápido possível. Se a vítima demorar a se manifestar pode ser caracterizado o perdão tácito. Feita a denúncia à Justiça do Trabalho, somente em duas hipóteses o empregado poderá aguardar o julgamento em serviço, consoante o que estabelece o § 3º do artigo 483 da CLT.

I. Hipótese da alínea “d”: quando o empregador deixa de cumprir as obrigações do contrato de trabalho;



II. Hipótese de alínea “g”: quando o empregador reduzir unilateralmente o trabalho do empregado, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a sua remuneração.

Ainda que a legislação preveja as hipóteses acima, o empregado poderá optar por aguardar o julgamento sem manter o vínculo empregatício, correndo o risco de perder a procedência da reclamação e, concomitantemente, perder também o emprego por abandono.

Caso você queira pedir a Dispensa Indireta, procure primeiro o Sinttel para que junto com a Assessoria Jurídica do sindicato possa tomar as providências legais cabíveis.

